

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro, CEP 87560-000, Iporã – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF n.º 916.753.089-34, residente e domiciliado a Rua Katsuo Nakata, 1800, Iporã – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.817.626-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 vigas TB com 12,50m, execução, carga, transporte e lançamento – 90 lajotas “B, C” de 0,50 X 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para reforma na ponte sobre o Córrego Rancho Grande, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 006/2013, constantes às fls. 28/30 e 45/47, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2013 - SEIL

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) fornecer 10 vigas TB de 12,50 metros, 90 lajotas "B, C " de 0,50 x 1,00 metros, 24 guarda-rodas de 0,30 x 1,00 metros.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2013 - SEIL

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Osmar Lopes Ferreira, RG: 929.540-2, CPF: 150.985.169-00, casado, Engenheiro Civil, CREA: 7437-D/PR – com endereço na Rua Macapá, 112– Maringá, CEP 87.010-010.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA




PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

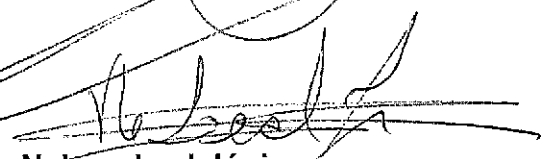
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2013 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



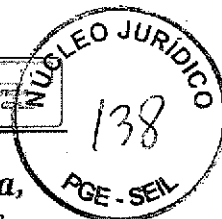
Roberto da Silva
Prefeito de Iporá.



Nelson Leal Júnior
Diretor Geral do DER/PR



José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL



040/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.899-5 apenso ao protocolo nº 07.970.543-8.

DATA: 20 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 62119/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.817.626-0.

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2013 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Iporã.

DO OBJETO

O fornecimento de 10 vigas TB com 12,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 90 lajotas "B, C" de 0,50 X 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para reforma na ponte sobre o Córrego Rancho Grande, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 006/2013, constantes às fls. 28/30 e 45/47, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 28 de junho de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 216,00 - 62120/2013

Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e Assuntos do Mercosul

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

PROTOCOLO: 11.805.755-4

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC).

AUTORIZADO POR: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6102.22122424.232.

VALOR MENSAL: R\$ 5.918,71 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 71.024,52 (SETENTA E UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 28/07/2013 a 27/07/2014.

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2013.

R\$ 144,00 - 62155/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia para construção da Cadeia Pública Masculina de Ponta Grossa, que terá por atividade a custódia de presos e será localizada na Rua Batuira, S/N, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, CEP 84.043-190. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Curitiba, 09 de julho de 2013

R\$ 72,00 - 62421/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia para construção dos Centros de Integração Social/CIS/Vacaria, que terão por atividade a custódia de presos em regime semi-aberto e será localizada na Rua KS-006, próximo da Avenida Brasília, no Complexo Penal Agroindustrial do Estado do Paraná/CPAI, Piraquara, CEP 83.301-970. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Curitiba, 09 de julho de 2013

R\$ 72,00 - 62429/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia para construção da Cadeia Pública de Campo Mourão, que terá por atividade a custódia de presos e será localizada no Lote 151-A, Gleba nº 1, 3ª Parte, Colônia Mourão, Cidade Nova, Campo Mourão, CEP 87.302-970. A licença tem prazo de validade até 25/04/2015.
Curitiba, 09 de julho de 2013

R\$ 72,00 - 62431/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia para construção da Cadeia Pública de Foz do Iguaçu, que terá por atividade a custódia de presos e será localizada na Avenida Mercúrio, S/N, Chácara nº 94, Parque Três Fronteiras, Foz do Iguaçu, CEP 85.859-970. A licença tem prazo de validade até 13/03/2014.
Curitiba, 09 de julho de 2013

R\$ 72,00 - 62433/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia para construção da Cadeia Pública de Guaíra, que terá por atividade a custódia de presos e será localizada no Lote Rural 205, 206 e 207 "A" Subdivisão, 2ª Gleba, Loteamento Cía Mate Laranjeira, Guaíra, CEP 85.980-000. A licença tem prazo de validade até 25/03/2015.
Curitiba, 09 de julho de 2013

R\$ 72,00 - 62434/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia para construção da Cadeia Pública de Londrina, que terá por atividade a custódia de presos e será localizada na Rodovia João Alves da Rocha Lourdes, lote 126-B, Gleba Ribeirão Cambé, Londrina, CEP 86.026-900. A licença tem prazo de validade até 11/03/2015.
Curitiba, 09 de julho de 2013

R\$ 72,00 - 62436/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
CONVITE Nº 005/2013 – CPL/SEJU – PI 12.033.645-2

OBJETO: Contratação de serviços para a elaboração de projetos estruturais complementares e respectivos orçamentos para módulos padrões; elaboração de sondagem, projeto específico de implantação estrutural/elétrica – cabine de transformação/hidrossanitária, de prevenção contra incêndio, projeto de terraplanagem, pavimentação e geometria e respectivos orçamentos para a ampliação da Casa de Custódia de Piraquara, e elaboração de projeto específico de implantação elétrica, cabine de transformação e respectivos orçamentos para ampliação da Penitenciária Industrial de Cascavel.

EMPRESA VENCEDORA: CSC Engenharia Ltda, no valor de R\$ 113.026,64.

HOMOLOGADA: Em 09 de julho de 2013 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 09 de julho de 2013.

R\$ 120,00 - 62582/2013